PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito-suplementar na importância de Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento - vigente e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno, conforme determina a lei federal nº4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Despesas de Custeio
3.140.02 - Encargos Diversos
Festividades, recepções, hospedagens e homenagens...
.....Cr$ 4.000,00-

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos originários do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Rapaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

766

AUTOGRAFO Nº 959, DE 1968.

Projeto de Lei, 155/68.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanç Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar na impo cia de NCr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a sup tar a seguinte verba do orçamento vigênte e atribuído à seguin tegoria econômica e funções do govêrno, conforme determina a l deral nº 4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.02 - Despesas Correntes

3.100.02 - Despesas deCusteio

3.140.02 - Encargos Diversos

Festividades, recepções, hospedagens e homenagens. NCr$4.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recurs ginários do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publ revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1

_____, Presidente.

_____, 1º Secretário.

_____, 2º Secretário.